



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1363

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1363

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.275 de 13 de fevereiro de 2023.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

..

DECRETO:

Artigo 1º - Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (Carnaval).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Getulina: 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 042/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEPROCESSO N.º 079/2022

DISPENSA N.º 025/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, CEP: 16.450-000, Getulina/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.528.842/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Getulina, Estado de São Paulo, portador do RG nº 18.344.976 SSP/SP e do CPF nº 086.746.178-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **APOL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO**, situada na rua Pedro Miranda de Campos nº 358, Jardim São Vicente, na cidade de lins, Estado de São Paulo, CEP-16.402-600, email apol.lins@hotmail.com, portadora do CNPJ nº 09.568.406/0001-40, neste ato representada pela sua Presidente a **SRA. SOLANGE APARECIDA NOBRE PINHEIRO**, portadora do RG nº 17.449.591 e do CPF nº 089.382.778-95, doravante denominada **CONTRATADA**,

fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante seis meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a vigência do presente contrato por mais 30 dias meses ou até o término da quantidade licitada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:É competente o Foro da Comarca de Getulina/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Getulina: 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal
APOL - ASSOC. DOS PROD. E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO
SOLANGE APARECIDA NOBRE PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO GARCIA
RG. 13.615.765-8
THIAGO VIEIRA SAMPAIO
RG. 33.816.904-0